



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## Lei Nº 1407/2007

Autoriza a doação de imóvel urbano e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

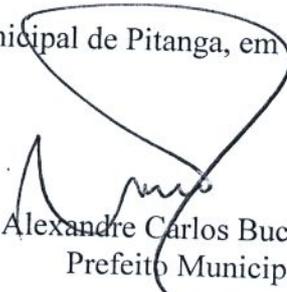
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a UNIMAP - União Municipal das Associações de Pitanga, uma área de terras medindo 600 m<sup>2</sup>, (seiscentos metros quadrados), desmembrados de área maior pertencente ao Município, situado no prolongamento da Rua da Liberdade, antiga estrada que dava acesso a localidade de Barra Bonita no quadro urbano desta cidade, matrícula R.14-M. nº 17.600 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pitanga - PR.

Art. 2º O imóvel doado e descrito no artigo 1º se destina à construção da sede própria da UNIMAP - União Municipal das Associações de Pitanga.

Parágrafo único: O imóvel doado reverterá ao patrimônio público do Município, caso a obra não seja edificada no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei ou haja desvio da finalidade a que se destina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de dezembro de 2007.

  
Alexandre Carlos Buchmann  
Prefeito Municipal